



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
UTFPR - CAMPUS DOIS VIZINHOS  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS DOIS VIZINHOS  
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - DV

---

## CALENDÁRIO DE FORMATURAS

### CALENDÁRIO 2023/1

#### COLAÇÕES MAGNAS

**Data: 17/02/2023**

14h00 - Cursos de Agronomia, Eng. Bioprocessos e Engenharia Florestal

18h30 - Cursos de Zootecnia, Eng. de Software, Lic. em Ciências Biológicas e Lic. Em Ed. do Campo

#### COLAÇÕES DE GABINETE

03/02/2023

31/03/2023

28/04/2023

26/05/2023

30/06/2023

### CALENDÁRIO 2023/2

#### COLAÇÕES MAGNAS

**Data: 18/08/2022**

14h00 - Cursos de Agronomia, Eng. Bioprocessos e Engenharia Florestal

18h30 - Cursos de Zootecnia, Eng. de Software, Lic. em Ciências Biológicas e Lic. Em Ed. do Campo

#### COLAÇÕES DE GABINETE

04/08/2023

29/09/2023

27/10/2023

24/11/2023

15/12/2023

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

#### COLAÇÕES MAGNAS

- A Sessão Solene de Colação de Grau Magna é a modalidade por excelência e prioritária de colação de grau dos formandos (*Art. 10 do Regulamento de Formaturas*). Ou seja, **todos os formandos devem participar da Colação Magna, ficando para a Colação de Gabinete apenas os casos de urgência, que impeçam a participação na Magna.**

- As datas das Sessões Solenes de Colação de Grau Magna são definidas pela Chefia de Gabinete da Direção-Geral do campus, podendo ser conjunta para mais de um curso. (*Arts. 6º e 12 do Regulamento de Formaturas*). Ou seja, é o Gabinete

quem programa, define e agenda as datas das refeições. Além disso, a separação de cursos para cada solenidade também é feita pelo Gabinete, de acordo com o número de formandos de cada curso e considerando questões como espaço disponível (Auditório).

- Poderão participar da Refeição Magna os formandos que formandos que **integralizaram seu curso de graduação no semestre imediatamente anterior** à mesma (*Art. 11 do Regulamento de Formaturas*). Ou seja, o formando participará da Refeição Magna no semestre seguinte ao seu semestre de conclusão do curso. Neste sentido, participarão das refeições de fevereiro, os formandos que concluírem o curso em 2022/2 e participarão das refeições de agosto os formandos que concluírem o curso em 2023/1.

- Para cada curso haverá apenas uma Sessão Solene na modalidade Magna por período letivo (*Art. 4º do Regulamento de Formaturas*).

- Quando houver empresas contratadas por parte dos formandos, essas devem ater-se ao plano de trabalho e aos procedimentos normativos e regulatórios, cerimonial e protocolo da instituição, coordenados pela ASCEV ou pela Chefia de Gabinete da Direção Geral do campus (*Art. 13 do Regulamento de Formaturas*). **Os formandos somente podem contratar empresa de formatura após conversar com a Chefia de Gabinete / ASCEV para devidas orientações.**

- Itens a serem fornecidos para a refeição magna, pelo Campus: espaço (Auditório), becas para autoridades, cerimonial, sonoplastia, canudos e decoração / organização do espaço.

- Itens a serem providenciados para a refeição magna, sob **responsabilidade dos formandos: becas**, no padrão UTFPR - beca preta, *jabour*, torçal, capelo e faixa padrão nas cores preta, amarela e branca e com a logomarca da UTFPR (*Art. 20 do Regulamento de Formaturas*).

### COLAÇÕES DE GABINETE

- A Refeição de Gabinete destina-se ao formando que, por motivo de trabalho, doença, jurídico, estudos ou deslocamento externo do país **com justificativa**, estará impossibilitado de participar da Sessão Solene de Refeição de Grau Magna (*Art. 14 do Regulamento de Formaturas*). **Ou seja, somente formandos que tenham justificativa documentada poderão solicitar a Refeição de Gabinete.**

- Será disponibilizada a realização de uma Refeição de Gabinete por mês, conforme calendário e de acordo com a agenda do Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SANDRA JUBELLI MEZZOMO, ASSESSOR(A)**, em (at) 08/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 08/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2818412** e o código CRC (and the CRC code) **060366CB**.